



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº. 7.068 MACEIÓ/AL, 12 DE JULHO DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 66/2020 Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CAMINHAR MELHOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica considerado de Utilidade Pública o **Instituto Caminhar Melhor**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 30.330.321/0001-15, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Firmino Vasconcelos, 46, sala 01, CXPST FK0071, Ponta da Terra, CEP 57.030-680.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

